

vinte e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial. Belém, 10 de março de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 031/15

(PROCESSO Nº 201110756-00)

(RESOLUÇÃO Nº 11.179, DE 10.08.13, PUBLICADA NO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.617, DE 07.04.14)

De Notificação, do senhor José Maria Rodrigues Viegas.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Maria Rodrigues Viegas, Prefeito Municipal de Melgaço, exercício financeiro de 2003/Recurso, para, no prazo de trinta (30) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial.

Belém, 10 de março de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 032/15

(PROCESSO Nº 910022009-00)

(ACÓRDÃO Nº 24.501, DE 17.12.13, PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.585, DE 17.02.14)

De Notificação, do senhor João do Patrocínio Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João do Patrocínio Filho, Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de sessenta (60) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial.

Belém, 10 de março de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 034/15

(PROCESSO Nº 1410012011-00)

(ACÓRDÃO Nº 24.793, DE 18.03.14, PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.658, DE 06.06.14)

De Notificação, do senhor Dênis Eugênio Cantanhede de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Dênis Eugênio Cantanhede de Oliveira, Responsável pela Prefeitura Municipal de Quatipuru, prestação de contas de Gestão, exercício financeiro de exercício financeiro de 2011, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 1.798.107,10 (hum milhão, setecentos e noventa e oito mil, cento e sete reais e dez centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 1.793.107,10 (hum milhão, setecentos e noventa e três mil, cento e sete reais e dez centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de março de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 035/15

(PROCESSO Nº 452302008-00)

(ACÓRDÃO Nº 25.583, DE 16.09.14, PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.741, DE 03.10.14)

De Notificação, do senhor Onilson Carvalho do Nascimento.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Onilson Carvalho do Nascimento, Responsável pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Melgaço, exercício financeiro de 2008, (no período de 01/05/2008 a 31/12/2008), para, no prazo de trinta (30) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial.

Belém, 10 de março de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 036/15

(PROCESSO Nº 802212011-00)

(ACÓRDÃO Nº 25.203, DE 03.06.14, PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.721, DE 05.09.14)

De Notificação, da senhora Neuzila de Matos Pereira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Neuzila de Matos Pereira, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Boa Vista, exercício financeiro de 2011, para, no prazo de trinta (30) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de março de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 037/15

(PROCESSO Nº 1320212010-00)

(ACÓRDÃO Nº 24.741, DE 27.02.14, PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.655, DE 03.06.14)

De Notificação, da senhora Dilma Serrão Ferreira Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Dilma Serrão Ferreira Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Belterra, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de março de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 038/15

(PROCESSO Nº 343982011-00)

(ACÓRDÃO Nº 24.469, DE 10.12.13, PUBLICADA NO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.607, DE 24.03.14)

De Notificação, do senhor Midori Oki Igacihalaguti.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Midori Oki Igacihalaguti, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Inhangapi, exercício financeiro de 2011, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança

judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de março de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 039/15

(PROCESSO Nº 282222010-00)

(ACÓRDÃO Nº 24.565, DE 21.01.14, PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.607, DE 24.03.14)

De Notificação, do senhor Miguel Pedro Pureza Santa Maria.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Miguel Pedro Pureza Santa Maria, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Curralinho, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 262.660,16 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 254.660,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de março de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 040/15

(PROCESSO Nº 0424012003-00)

(ACÓRDÃO Nº 24.446, DE 28.11.13, PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.585, DE 17.02.14)

De Notificação, do senhor Paulo Cardoso França.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Cardoso França, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de março de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 041/15

(PROCESSO Nº 313342010-00)

(ACÓRDÃO Nº 24.514, DE 17.12.13, PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.585, DE 17.02.14)

De Notificação, do senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupá, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 20.565,22 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 8.565,22 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de março de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente